

PROJETO DE LEI N° 018-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 59.422,96.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 59.422,96 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – REC 4710	R\$ 19.422,96
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – REC 4590	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – REC 4520	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – REC 4011	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 59.422,96

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2167 – Rec. Fed. Programa Saúde da Família	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (621) REC 4520	R\$ 10.000,00
10.301.0065.2170 – Rec. Fed. Epidemiologia	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (642) REC 4710	R\$ 19.422,96
10.301.0065.2174 – Recurso Fed. Caps AD CAPS I	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (667) REC 4590	R\$ 20.000,00
10.301.0065.2194 – Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (754) REC 4011	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 59.422,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 018-03/2015

Lajeado, 20 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 59.422,96 na Secretaria de Saúde.

A abertura do crédito especial se faz necessária para fins de adequação do orçamento de 2015 da Secretaria da Saúde no que se refere as despesas com divulgação de campanhas e promoções da saúde, com recursos provenientes da União e do Estado, específico para este fim, como por exemplo: campanha prevenção à Aids, álcool, drogas, carnaval, vacinação e outras que se fizerem necessárias.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.